



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE PERMANÊNCIA E ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9281 E-MAIL: prae@contato.ufsc.br

**EDITAL N.º 09/2022/PRAE**  
**PROGRAMA AUXÍLIO CRECHE**  
**EDITAL DE RESULTADOS**

A Pró-Reitora de Permanência e Assuntos Estudantis, por meio do Departamento de Permanência Estudantil, divulga chamada de estudantes selecionados do Programa Auxílio Creche 2020/2, referente ao Edital nº 09/PRAE/2022, observando as seguintes orientações:

**1. DO RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO**

- 1.1. É responsabilidade do/a estudante selecionado/a preencher corretamente seus dados bancários no Sistema de Cadastro *online* em até 03 (três) dias a partir da data de divulgação do Edital de Resultados.
- 1.2. O não preenchimento dos dados bancários, de acordo com o prazo estabelecido no artigo anterior, poderá acarretar na perda do benefício.
- 1.3. Somente receberão o benefício estudantes cujos dados bancários forem válidos e estiverem atualizados no Cadastro PRAE.
- 1.4. Qualquer inconsistência nos dados bancários informados que impeçam a realização do pagamento será de responsabilidade do/a beneficiário/a, inclusive o tempo gasto nessa regularização.
- 1.5. O/A estudante deve ser o/a titular da conta bancária ativa e esta não pode estar classificada como “conta salário” ou “Caixa Tem”.
- 1.6. Contas digitais não poderão ser cadastradas em função da inexistência de cadastro de bancos digitais no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), a exceção do banco INTER e Nubank.
- 1.7. A data de recebimento do/s auxílio/s segue a orientação do Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF/SEPLAN/UFSC) de até o décimo dia útil do mês seguinte ao envio da folha de pagamento e dependerá, sobretudo, de saldo orçamentário da Universidade Federal de Santa Catarina.
- 1.8 Após o recebimento de cada parcela, o/a estudante deverá anexar, em formato digital *pdf*, em até 3 (três) dias úteis, no Sistema de Cadastro e Benefícios PRAE

(<https://beneficiosprae.sistemas.ufsc.br>), o recibo ou nota fiscal de pagamento dos serviços a que corresponde o programa.

**Estudantes Selecionados/as**

<b>Matrícula</b>	<b>Nome do/a estudante</b>	<b>Concessão</b>	<b>Nº de filhos</b>	<b>Campus</b>
20150567	Andrieli da Silva Raupp	Deferido Parcial	01	Florianópolis
17150174	Emily Daiana Cavalheiro Silva	Deferido Parcial	01	Curitibanos
22250365	Erica Suzan Gomes Oliveira Souza	Deferido Parcial	01	Florianópolis
21101802	Jerusvanda de Oliveira Santos	Deferido Integral	01	Florianópolis
22203978	Larysse de Assunção	Deferido Parcial	01	Florianópolis
19250570	Thomas Martins Maria	Deferido Integral	01	Blumenau
22202826	Valéria Pereira dos Santos	Deferido Parcial	01	Florianópolis

Florianópolis, 15 de setembro de 2022.

Simone Sobral Sampaio  
Pró-Reitora de Permanência e Assuntos Estudantis